

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 040/2022

EXTRATO

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



DECRETO Nº 040/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 040/2022.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS ACERCA DA RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA JURÍDICA (IRRF), INCIDENTES SOBRE RENDIMENTOS PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 158, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a tese de repercussão geral fixada pelo STF, no julgamento do RE 1.293.453/RS, reconhecendo que pertence ao Município a titularidade da receita arrecadada a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelo Município e por suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bem ou serviço;

CONSIDERANDO as disposições sobre retenção de tributos, estabelecidas no art. 64, da Lei Federal n. 9.430/96, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, IN/RFB nº 1.234/2012, aplicáveis aos Municípios, respeitando-se o pacto federativo, a autonomia financeira municipal e o princípio da simetria constitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para retenção e o recolhimento de tributos e contribuições, em conformidade com a legislação e observando o cumprimento das obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e ao Município de Acajutiba.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações, municipais, ao efetuarem pagamento, a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, deverão proceder à retenção do imposto de renda - IR, em conformidade com as disposições deste Decreto Executivo.

Art. 2º. O valor retido de IR, incidente sobre rendimento pago a



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

qualquer título, pelos órgãos e entidades municipais, deverá ser depositado na conta do Tesouro Municipal em até quarenta e oito horas após a respectiva retenção.

Art. 3º. Ficam obrigados a efetuarem a retenção do IR na fonte sobre quaisquer pagamentos que efetuarem às pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência do fornecimento de bem ou prestação de serviço, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- I – os órgãos da administração pública municipal direta;
- II – as autarquias;
- III – fundações municipais.

Parágrafo Único. A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive no pagamento antecipado por conta de fornecimento de bem ou serviço, para entrega futura.

Art. 4º. Não sofrerá retenção do IR na fonte o pagamento, por fornecimento de serviço ou bem, realizado a pessoa física ou jurídica elencada no artigo 4º, IN/RFB nº 1.234/2012.

Art. 5º. Em obediência ao princípio da simetria, aplicam-se aos pagamentos de rendimentos efetuados pelos órgãos e entidades municipais as alíquotas do IR estabelecidas no art. 64, da Lei Federal n. 9.430/96, e na IN/RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único. O IR deverá ser retido considerando as alíquotas estabelecidas no Anexo único deste Decreto.

Art. 6º. Em nota fiscal, fatura, boleto bancário ou qualquer outro documento de cobrança de bem ou serviço, que contenha código de barras, deverão ser informados o valor bruto, do preço do bem fornecido ou do serviço prestado, e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o respectivo pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento IR ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador do serviço.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica à fatura de cartão de crédito.

Art. 7º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 3º, inclusive nos pagamentos para as



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

organizações privadas não governamentais.

Art. 8º. Anualmente deverá ser fornecido comprovante de retenção ao contribuinte que sofreu retenção do IR.

Art. 9º. Caberá à Secretaria Municipal da Finanças disciplinar a aplicação das normas previstas neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos sobre os pagamentos efetuados pela Administração Pública Municipal, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, em
04 de abril de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 040/2022.

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF – TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IRRF %
Alimentação	1,2
Energia elétrica	1,2
Serviços prestados com emprego de materiais.	1,2
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais.	1,2
Serviços hospitalares.	1,2
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas	1,2
Transporte de cargas nacionais	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador.	1,2
Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública.	0,24
Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor.	0,24
Biodiesel adquirido de produtor ou importado.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	0,24
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,2
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, adquiridos distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,4
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,4
Seguro saúde.	2,4
Serviços de abastecimento de água;	4,8
Telefone;	4,8
Correio e telégrafos;	4,8
Vigilância;	4,8
Limpeza;	4,8
Locação de mão de obra;	4,8
Intermediação de negócios;	4,8
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	4,8
Factoring;	4,8



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	4,8
Demais serviços.	4,8

PREFEITO



RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 006-2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 006-2022-SRP, Tipo Menor Preço Por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, cujo certame teve como vencedora a empresa: ENTRE RIOS ARTES GRÁFICAS LTDA, com o menor valor global para o LOTE ÚNICO – MATERIAIS GRÁFICOS P/ DIVERSAS SECRETARIAS de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba – BA, 09 de março de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Jamile Araújo de Jesus
Membro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 006-2022-SRP**

Acajutiba - Ba, 10 de março de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º **006-2022-SRP**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, DECIDI, respaldada na portaria 017-2022 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado a empresa: ENTRE RIOS ARTES GRÁFICAS LTDA, com o menor valor global para o LOTE ÚNICO – MATERIAIS GRÁFICOS P/ DIVERSAS SECRETARIAS de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

E por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 006-2022-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 006-2022-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 036-2022**, referente ao seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da empresa: ENTRE RIOS ARTES GRÁFICAS LTDA, com o menor valor global para o LOTE ÚNICO – MATERIAIS GRÁFICOS P/ DIVERSAS SECRETARIAS de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 11 de março de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 007-2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 007-2022-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, cujo certame teve como vencedora a empresa: BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 39.984.812/0001-54 com o menor valor global para o **LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS** de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), e o menor valor global para o **LOTE 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA** de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba – BA, 24 de março de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Jamile Araújo de Jesus
Membro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 007-2022-SRP**

Acajutiba - Ba, 25 de março de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º **007-2022-SRP**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, DECIDI, respaldada na portaria 017-2022 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado a empresa: BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 39.984.812/0001-54 com o menor valor global para o **LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS** de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), e o menor valor global para o **LOTE 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA** de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

E por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 007-2022-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 007-2022-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 050-2022**, referente ao seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da empresa: BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 39.984.812/0001-54 com o menor valor global para o LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), e o menor valor global para o LOTE 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 28 de março de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUDGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 005-2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 005-2022-SRP, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS E OVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora as empresas:

- **FERNANDA S. SOUZA-ME**, dos Itens: ITEM 01 – LINGUIÇA, com o valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais), ITEM 02 – BACON, com o valor total de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), ITEM 03 – CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ITEM 04 – CARNE BOVINA CONGELADA TIPO COXÃO MOLE, com o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), ITEM 05 – CARNE BOVINA CONGELADA COM OSSO, com o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), ITEM 06 – CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA, com o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ITEM 07 – CARNE CARNEIRO, COCHÃO, com o valor total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), ITEM 08 – CARNE SUÍNA, com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ITEM 09 – PRESUNTO, com o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ITEM 10 – QUEIJO MUSSARELA, com o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), ITEM 11 – SALSICHA SUÍNA HOT DOG, com o valor total de R\$ 3.122,50 (três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 12 – SALSICHA FRANGO HOT DOG, com o valor total de R\$ 1.562,50 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 13 – SALAMINHO, com o valor total de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), ITEM 16 – FIGADO BOVINO, com o valor total de R\$ 3.187,50 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 17 – FILÉ PEIXE MERLUZA, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ITEM 18 – OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, com o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
- **IVALDINA DOS SANTOS – ME**, dos itens: ITEM 14 – PEITO DE FRANGO C/ OSSO, com o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ITEM 15 – FRANGO INTEIRO TRATADO, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba – BA, 04 de março de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Jamile Araújo de Jesus
Membro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças**

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 005-2022-SRP**

Acajutiba - Ba, 07 de março de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005-2022-SRP, do tipo menor preço (POR ITEM), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS E OVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, DECIDI, respaldada na portaria 017-2022 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado as empresas:

- **FERNANDA S. SOUZA-ME**, dos Itens: ITEM 01 – LINGUIÇA, com o valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais), ITEM 02 – BACON, com o valor total de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), ITEM 03 – CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ITEM 04 – CARNE BOVINA CONGELADA TIPO COXÃO MOLE, com o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), ITEM 05 – CARNE BOVINA CONGELADA COM OSSO, com o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), ITEM 06 – CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA, com o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ITEM 07 – CARNE CARNEIRO, COCHÃO, com o valor total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), ITEM 08 – CARNE SUÍNA, com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ITEM 09 – PRESUNTO, com o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ITEM 10 – QUEIJO MUSSARELA, com o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), ITEM 11 – SALSICHA SUÍNA HOT DOG, com o valor total de R\$ 3.122,50 (três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 12 – SALSICHA FRANGO HOT DOG, com o valor total de R\$ 1.562,50 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 13 – SALAMINHO, com o valor total de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), ITEM 16 – FIGADO BOVINO, com o valor total de R\$ 3.187,50 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 17 – FILÉ PEIXE MERLUZA, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ITEM 18 – OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, com o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
- **IVALDINA DOS SANTOS – ME**, dos itens: ITEM 14 – PEITO DE FRANGO C/ OSSO, com o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ITEM 15 – FRANGO INTEIRO TRATADO, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

E por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 005-2022-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 005-2022-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 031-2022**, referente ao seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS E OVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das empresas:

- **FERNANDA S. SOUZA-ME**, dos Itens: ITEM 01 – LINGUIÇA, com o valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais), ITEM 02 – BACON, com o valor total de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), ITEM 03 – CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ITEM 04 – CARNE BOVINA CONGELADA TIPO COXÃO MOLE, com o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), ITEM 05 – CARNE BOVINA CONGELADA COM OSSO, com o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), ITEM 06 – CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA, com o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ITEM 07 – CARNE CARNEIRO, COCHÃO, com o valor total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), ITEM 08 – CARNE SUÍNA, com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ITEM 09 – PRESUNTO, com o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ITEM 10 – QUEIJO MUSSARELA, com o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), ITEM 11 – SALSICHA SUÍNA HOT DOG, com o valor total de R\$ 3.122,50 (três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 12 – SALSICHA FRANGO HOT DOG, com o valor total de R\$ 1.562,50 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 13 – SALAMINHO, com o valor total de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), ITEM 16 – FIGADO BOVINO, com o valor total de R\$ 3.187,50 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 17 – FILÉ PEIXE MERLUZA, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ITEM 18 – OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, com o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
- **IVALDINA DOS SANTOS – ME**, dos itens: ITEM 14 – PEITO DE FRANGO C/ OSSO, com o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ITEM 15 – FRANGO INTEIRO TRATADO, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 08 de março de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUDGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 004-2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 004-2022-SRP, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADOS, REFEIÇÕES, BUFFET, BOLOS E DOCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS/TRADICIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora as empresas:

- ROSÂNGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, CNPJ: 43.476.668/0001-12, dos itens:

ITEM 01 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, FRITOS OU DE FORNO, específico para evento, TAM. P, com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

ITEM 02 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, fritos ou de forno, específico para lanche, TAM. G, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

ITEM 03 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK P/ EVENTOS/REUNIÕES, com o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

ITEM 10 - Serviço de Profissional devidamente qualificado e uniformizado, para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- KATIA FARIAS DE SOUZA, CNPJ: 00.368.450/0001-31, do item:

ITEM 04 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

- ANDARA DE JESUS SILVA VASCONCELOS, CNPJ: 40.889.801/0001-74, dos itens:

ITEM 05 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS TIPO CASEIRO DIVERSOS SABORES, forma redonda medindo 15cm, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

ITEM 06 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS, forma redonda medindo 20cm, com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);

ITEM 07 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS, forma redonda medindo 25cm cada, duas alturas com um recheio, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

ITEM 08 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS, forma redonda medindo 40cm cada bolo, podendo ter até dois recheios, com valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ITEM 09 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOCINHOS PARA FESTA. SABOR A DEFINIR, com o valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba – BA, 04 de março de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Jamile Araújo de Jesus
Membro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 004-2022-SRP**

Acajutiba - Ba, 07 de março de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004-2022-SRP, do tipo menor preço (POR ITEM), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADOS, REFEIÇÕES, BUFFET, BOLOS E DOCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS/TRADICIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, DECIDI, respaldada na portaria 017-2022 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado as empresas:

- **ROSÂNGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, CNPJ: 43.476.668/0001-12, dos itens: **ITEM 01 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, FRITOS OU DE FORNO**, específico para evento, TAM. P, com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **ITEM 02 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, fritos ou de forno**, específico para lanche, TAM. G, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **ITEM 03 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK P/ EVENTOS/REUNIÕES**, com o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), **ITEM 10 - Serviço de Profissional devidamente qualificado e uniformizado**, para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **KATIA FARIAS DE SOUZA**, CNPJ: 00.368.450/0001-31, do **ITEM 04 – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **ANDARA DE JESUS SILVA VASCONCELOS**, CNPJ: 40.889.801/0001-74, dos itens: **ITEM 05 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS TIPO CASEIRO DIVERSOS SABORES**, forma redonda medindo 15cm, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **ITEM 06 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS**, forma redonda medindo 20cm, com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), **ITEM 07 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS**, forma redonda medindo 25cm cada, duas alturas com um recheio, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), **ITEM 08 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS**, forma redonda medindo 40cm cada bolo, podendo ter até dois recheios, com valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais), **ITEM 09 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOCINHOS PARA FESTA. SABOR A DEFINIR**, com o valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

E por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 004-2022-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 004-2022-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 030-2022**, referente ao seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADOS, REFEIÇÕES, BUFFET, BOLOS E DOCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS/TRADICIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das empresas:

ROSÂNGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, CNPJ: 43.476.668/0001-12, dos itens:

ITEM 01 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, FRITOS OU DE FORNO, específico para evento, TAM. P, com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

ITEM 02 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, fritos ou de forno, específico para lanche, TAM. G, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

ITEM 03 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK P/ EVENTOS/REUNIÕES, com o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

ITEM 10 - Serviço de Profissional devidamente qualificado e uniformizado, para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

KATIA FARIAS DE SOUZA, CNPJ: 00.368.450/0001-31, do item:

ITEM 04 – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ANDARA DE JESUS SILVA VASCONCELOS, CNPJ: 40.889.801/0001-74, dos itens:

ITEM 05 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS TIPO CASEIRO DIVERSOS SABORES, forma redonda medindo 15cm, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

ITEM 06 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS, forma redonda medindo 20cm, com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ITEM 07 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS, forma redonda medindo 25cm cada, duas alturas com um recheio, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

ITEM 08 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS, forma redonda medindo 40cm cada bolo, podendo ter até dois recheios, com valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais)

ITEM 09 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOCINHOS PARA FESTA. SABOR A DEFINIR, com o valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 08 de março de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **KATIA FARIAS DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº **00.368.450/0001-31**, situada a PC Aquinoel Borges, Loja, CEP: 48.360-000, Centro, Acajutiba – Bahia, representada neste ato pela senhora Katia Farias de Souza, portadora do RG nº 666087750 SSP-BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS/TRADICIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: fornecimento de refeição completa individual, tipo “marmite” acondicionada em embalagem de alumínio, pesando aproximadamente 700g, deverá ser oferecido Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 02 tipos de carne (branca e vermelha).	UND	2500	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. Os itens para fornecimento serão solicitados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo ser entregues/prestados no local e horário determinados na ordem de serviço/fornecimento, conforme Nota de Empenho e confirmação de pedido, devendo ser entregue em até 2 (duas) horas antes do horário previsto para realização do evento, conforme programação. Os itens poderão ser entregues, em horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ocorrer também nos finais de semana e/ou feriados, conforme as necessidades da administração.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos materiais será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (duas) horas.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento dos materiais decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 2 (duas) horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 004-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 004-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2010 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

2014 - Manutenção do Fundo de Educação

2011 - Realização e a Promoção de Eventos e Festas Populares

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000

Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Fonte de Recurso: 01 / 00

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESA
07.02- Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2022-Manutenção das Ações Funcionais e Administrativas
2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primária
2024- Manutenção da Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania
0802- Fundo Municipal de Assistencial Social
2033-Manutenção do Bloco da Proteção Social básica
2038- Manutenção do Fundo de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00/29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KATIA FARIAS DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 00.368.450/0001-31
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **ANDARA DE JESUS SILVA VASCONCELOS 04321990556, inscrita no CNPJ nº 40.889.801/0001-74**, situada a R Luiz Viana, número 280, Casa, CEP: 48.360-000, Centro, Acajutiba – BA, representada neste ato pela senhora Andara de Jesus Silva Vasconcelos, portadora do RG nº 1512433608 SPP-BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO PARCELADO DE BOLOS E DOCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS/TRADICIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de **12 meses**, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS TIPO CASEIRO DIVERSOS SABORES, forma redonda medindo 15 cm	UND	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
6	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS, forma redonda medindo 20 cm	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
7	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS, forma redonda medindo 25 cm cada, duas alturas com um recheio.	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
8	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLOS COM COBERTURA PARA FESTAS, forma redonda medindo 40 cm cada bolo podendo ate dois cheios	UND	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
9	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOCINHOS PARA FESTA. SABOR A DEFINIR	UND	900	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. Os itens para fornecimento serão solicitados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo ser entregues/prestados no local e horário determinados na ordem de serviço/fornecimento, conforme Nota de Empenho e confirmação de pedido, devendo ser entregue em até 2 (duas) horas antes do horário previsto para realização do evento, conforme programação. Os itens poderão ser entregues, em horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ocorrer também nos finais de semana e/ou feriados, conforme as necessidades da administração.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos materiais será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (duas) horas.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplicar a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento dos materiais decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 2 (duas) horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 004-2022.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 004-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2010 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

2014 - Manutenção do Fundo de Educação

2011 - Realização e a Promoção de Eventos e Festas Populares

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 / 00

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU

07.02- Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2022-Manutenção das Ações Funcionais e Administrativas

2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primária

2024- Manutenção da Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania

0802- Fundo Municipal de Assistencial Social

2033-Manutenção do Bloco da Proteção Social básica

2038- Manutenção do Fundo de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00/29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000

Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDARA DE JESUS SILVA VASCONCELOS 04321990556
inscrita no CNPJ nº 40.889.801/0001-74
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____.

Nome: _____.

CPF: _____.

CPF: _____.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **ROSANGELA DOS SANTOS CONCEICAO 27526541896, inscrito no CNPJ nº 43.476.668/0001-12**, situada a Rua Bedo Ferreira Brito, número 180, casa, CEP: 48.360-000, Centro, Acajutiba – BA, representada neste ato pela senhora Rosangela dos Santos Conceição, portadora do RG nº 27526541896 SSP-BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADOS E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS/TRADICIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, FRITOS OU DE FORNO, específico para evento, TAM. P, tipos: apimentado, coxinha, croissant, empada, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, folhado, pão de queijo S/R, pão de queijo C/R, quibe, pastel de forno, rissole, saltenha ou outras opções a escolher.	UND	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, fritos ou de forno, específico para lanche, TAM. G, tipos: apimentado, coxinha, croissant, empada, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, folhado, pão de queijo S/R, pão de queijo C/R, quibe, pastel de forno, rissole, saltenha ou outras opções a escolher.	UND	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK P/ EVENTOS/REUNIÕES, composto de: SALGADOS De forno: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Croissant de carne - Croissant queijo e presunto - Croissant frango - Empadinhas de carne - Empadinhas de frango - Quiche de frango - Quiche de queijo e presunto - Salgados folheados (carne, misto e frango) - Mini pizza Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Bolinho de queijo, bacalhau, macaxeira - Croquete de queijo e presunto, frango, carne - Camarão crocante FRUTAS: - Frutas fatiadas (da estação); - Outras frutas (uva, maçã verde, maçã vermelha, mamão, caju, graviola, manga, goiaba, abacaxi, melão, etc.); - Salada de frutas; BOLOS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Bolo de chocolate - Bolo de Cenoura - Bolo de macaxeira - Bolo de Rolo - Bolo de milho Outros itens: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Pão de queijo; - Petit four (doces e salgados); - Croissant (queijo, goiabada e chocolate); - Casadinho; - Rosquinhas	PESSOAS	1500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
10	Serviço de Profissional devidamente qualificado e uniformizado, para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independentemente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes, com carga horária de 8h p/ cada Garçom.	DIARIAS	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 55.500,00

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

PREÇOS Nº. 004-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. Os itens para fornecimento serão solicitados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo ser entregues/prestados no local e horário determinados na ordem de serviço/fornecimento, conforme Nota de Empenho e confirmação de pedido, devendo ser entregue em até 2 (duas) horas antes do horário previsto para realização do evento, conforme programação. Os itens poderão ser entregues, em horário de expediente, de segunda-feira a

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

sexta feira, podendo ocorrer também nos finais de semana e/ou feriados, conforme as necessidades da administração.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos materiais será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (duas) horas.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento dos materiais decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 2 (duas) horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 004-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 004-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2010 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

2014 - Manutenção do Fundo de Educação

2011 - Realização e a Promoção de Eventos e Festas Populares

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 / 00

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU

07.02- Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2022-Manutenção das Ações Funcionais e Administrativas

2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primária

2024- Manutenção da Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania

0802- Fundo Municipal de Assistencial Social

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000

Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2033-Manutenção do Bloco da Proteção Social básica
2038- Manutenção do Fundo de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00/29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROSANGELA DOS SANTOS CONCEICAO 27526541896
inscrito no CNPJ nº 43.476.668/0001-12
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **FERNANDA S SOUZA, inscrito no CNPJ nº 14.546.955/0001-53**, situada a Avenida Saturnino de Menezes, CEP: 48.360-000, Centro, Acajutiba – BA, representada neste ato pela senhora Fernanda Santos Souza, inscrita no CPF nº 03772207529, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS E OVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	MARCA
1	Lingüiça tipo calabresa defumada	QUILOGRAMAS	200	R\$ 24,70	R\$ 4.940,00	SADIA
2	Bacon perfumado	QUILOGRAMAS	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	SADIA
3	Carne bovina tipo charque pacote com 500 g	PACOTES	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	FRIBOI
4	Carne bovina congelada , tipo coxao mole, insenta de cartilagens com no maximo 5 % de gordura, transportada em carro climatizado, embalagem plastica única, ausencia de hematomas , fibrose, reações de vacinas	QUILOGRAMAS	700	R\$ 36,00	R\$ 25.200,00	FRIBOI
5	Carne bovina congelada , com osso, com no maximo 5 % de gordura, transportada em carro climatizado, embalagem plastica única, ausencia de hematomas , fibrose, reações de vacinas	QUILOGRAMAS	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00	FRIBOI

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6	Carne bovina congelada moída , com no maximo 5 % de gordura , transportada em carro climatizado, embalagem plastica única, ausencia de hematomas , fibrose, reações de vacinas, pacote com 500g.	PACOTES	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	FRIBOI
7	Carne de carneiro, coelho . Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMAS	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	FRIBOI
8	Carne suína; pernil; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; com 2 kg, produto sujeito a verificação no ato da entrega	QUILOGRAMAS	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	SADIA
9	Presunto pré-cozido, sabor carne frango.	QUILOGRAMAS	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00	SADIA
10	Queijo, nome Queijo Mussarela	QUILOGRAMAS	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00	DAVACA
11	Salsicha suína hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura ,sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	QUILOGRAMAS	250	R\$ 12,49	R\$ 3.122,50	SADIA
12	Salsicha frango dog hot resfriada, embalagem: pacotes de 500g , embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	QUILOGRAMAS	250	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	PERDIGAO
13	Salaminho tipo Italiano	QUILOGRAMAS	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	SADIA
16	Fígado bovino inteiro, congelado embalagem transparente , marcas e carimbos oficiais de acordo ao ministerio da agricultura	QUILOGRAMAS	150	R\$ 21,25	R\$ 3.187,50	PERDIGAO
17	Filé de peixe merluza de primeira qualidade, congelado	QUILOGRAMAS	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	PESCAR
18	Ovo tipo extra, classe A , branco embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido minimo 720g	DUZIAS	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00	SOSSEGO
TOTAL:					R\$ 99.502,50	

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;
- 3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:**
- 4.1. Os itens para fornecimento serão solicitados semanalmente, sendo entregues de forma parcelada, com entregas semanais, podendo ocorrer a cada 03 (três) dias, devendo os mesmos serem entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.
- 4.3. A entrega dos materiais será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.5. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento dos materiais decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 005-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 005-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2014 - Manutenção do Fundo de Educação
2017- Realização e Promoção de Eventos e Festas Populares
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 / 00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU
Projeto Atividade: 2022:Manutenção das ações Funcionais e Administrativas do FMS
2023 - Manutenção das Estratégias da Atenção Primária
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Projeto Atividade: 2033: Manutenção da Proteção Social Básica
2034: Manutenção da Proteção Social Especial
2032: Manutenção dos Programas e Projetos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 28-29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDA S SOUZA, inscrito no CNPJ nº 14.546.955/0001-53
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **IVALDINA DOS SANTOS – ME (FRANGO BOM)**, CNPJ - **43.476.668/0001-12**, situada a 1 TV da Marambaia, número 27, casa, centro, CEP: 48.360-000, Acajutiba – BA, representada neste ato pela senhora Ivaldina dos Santos, CPF nº 292.179.088-27, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DO TIPO FRANGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	MARCA
14	Peito de frango com osso, congelado de primeira qualidade, embalagem de polietileno, cotendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura	QUILOGRAMAS	1000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00	PRODUÇÃO PRÓPRIA (FRANGO BOM)
15	Frango inteiro tratado congelado, prazo de validade e temperatura de congelamento (SIF/SIE)	QUILOGRAMAS	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00	PRODUÇÃO PRÓPRIA (FRANGO BOM)
VALOR TOTAL:					R\$ 62.500,00	

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. Os itens para fornecimento serão solicitados semanalmente, sendo entregues de forma parcelada, com entregas semanais, podendo ocorrer a cada 03 (três) dias, devendo os mesmos serem entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos materiais será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento dos materiais decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 005-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 005-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2014 - Manutenção do Fundo de Educação
2017- Realização e Promoção de Eventos e Festas Populares
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 / 00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESA
Projeto Atividade: 2022:Manutenção das ações Funcionais e Administrativas do FMS
2023 - Manutenção das Estratégias da Atenção Primária
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Projeto Atividade: 2033: Manutenção da Proteção Social Básica
2034: Manutenção da Proteção Social Especial
2032: Manutenção dos Programas e Projetos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 28-29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVALDINA DOS SANTOS – ME (FRANGO BOM), CNPJ - 43.476.668/0001-12
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **ENTRE RIOS ARTES GRÁFICA LTDA – ME, CNPJ: 01.788.915/0001-76**, com sede na Praça Ruy Bacelar, 20, Centro, Entre Rios – BA, CEP: 48.180-000, neste ato representada pela senhora Viviane Santos Costa Apolônio, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 820.949.005-25, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - DIVERSAS SECRETARIAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANNER EM LONA, 1,30X0,80CM, IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00
2	BANNER EM LONA, 1,20X0,80CM, IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911, (ÁREA DE IMPRESSÃO 38X14MM).	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
4	CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ 115G; 4x0 CORES; MEDINDO 300x420 mm	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
5	FAIXA EM LONA VINIL, ALTURA 0,80 CM E COMPRIMENTO 4,00M, COLORIDO, ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS.	UND	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
6	PANFLETO, TAMANHO 10X15CM, F/V, COR 4X4, TIRAGEM 2.000 UNDS.	UND	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
					R\$ 4.142,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7	ENVELOPE PERSONALIZADO PARA IPTU (tiragem 1.000).	UND	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
8	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 (ÁREA DE IMPRESSÃO 38X14MM).	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
9	FAIXA EM LONA VINIL, ALTURA 0,80 CM E COMPRIMENTO 3,00M, COLORIDO, ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS.	UND	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
10	INSCRIÇÃO CADASTRAL BCI, FORMATO A4, IMPRESSÃO NA COR PRETA, F/V, 100X1.	BL	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
11	PANFLETO, TAMANHO 15X21CM, F/V, COR 4X4, TIRAGEM 5.000 UNDS.	UND	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
12	PASTA DE PROCESSO, EM DUPLEX 33X22CM, COR BRANCA, TIMBRADO COM LETRAS PRETAS.	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
13	Wind Banner Fly Flag Dupla Face 2,5m Completo Conteúdo no Kit Completo: - Bandeira Wind Banner 1,50x0,50cm com impressão frente e verso. - Kit de Hastes de fibra de vidro para montagem de 2,50m. - Base Preta Produto de plástico injetado.	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
					R\$ 9.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BANNER EM LONA, 1,30X0,80CM, IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
15	BANNER EM LONA, 1,20X0,80CM, IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
16	CARIMBO AUTO-ENTINTADO TIPO AUTOMÁTICO FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. SIMILAR TRADUT (PRINTY 58X22MM). ALMOFADA SUBSTITUIVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLIMERO COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	35	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
17	CARTAZES EM PAPEL COLCHE 115G;4X0 , CORES MEDINDO 300X420	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
18	FAIXA EM LONA VINIL NO TAMANHO DE 3,5 M POR 1,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRAS NAS LATERAIS	UND	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
19	FAIXA EM LONA VINIL NO TAMANHO DE 2,0 M POR 0,80 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRAS NAS LATERAIS	UND	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
20	FAIXA EM LONA VINIL NO TAMANHO DE 4,0 M POR 0,80 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRAS NAS LATERAIS	UND	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
21	PANFLETO TAMANHO 10 X 15	UND	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
22	PANFLETO TAMANHO 33X22	UND	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
23	PASTA DO ALUNO 33X22, COR BRANCO, TIMBRADO COM LETRAS PRETAS.	UND	2500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
24	CONFEÇÃO DE LIVRETO MEIO OFICIO IMPRESSO EM MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UND	3500	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00
					R\$ 91.420,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	BANNER EM LONA, 1,30X0,80CM, IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
26	BANNER EM LONA, 1,20X0,80CM, IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

27	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911, (ÁREA DE IMPRESSÃO 38X14MM).	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
28	CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ 115G; 4x0 CORES; MEDINDO 300x420 mm	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
29	FAIXA EM LONA VINIL, MEDINDO 3,5 X 1 M , COLORIDO, ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS.	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
30	FAIXA EM LONA VINIL, MEDINDO 2,0 X 0,80M,IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS.	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
31	FAIXA EM LONA VINIL, ALTURA 0,80 CM E COMPRIMENTO 4,00M, COLORIDO, ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS.	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
32	PANFLETO, TAMANHO 10X15CM, F/V, COR 4X4, TIRAGEM 2.000 UNDS.	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
33	PANFLETO, TAMANHO 15X21CM, F/V, COR 4X4, TIRAGEM 2.000 UNDS.	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
34	PASTA DO AGRICULTOR 33X22, COR BRANCO ,TIMBRADO COM LETRAS PRETAS.	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
35	CONFEÇÃO DE LIVRETO MEIO OFÍCIO IMPRESSO EM MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE OBEDECENDO AS MEDIDAS A QUAL FOREM SOLICITADAS	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
36	Wind Banner Fly Flag Dupla Face 2,5m Completo Conteúdo no Kit Completo: - Bandeira Wind Banner 1,50x0,50cm com impressão frente e verso. - Kit de Hastes de fibra de vidro para montagem de 2,50m. - Base Preta Produto de plástico injetado.	UND	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
					R\$ 22.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
38	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE BLOCO COM 100 FOLHAS. FLS.	BL	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
39	ADESIVO VISA LEGAL COM SINAL POSITIVO E LOGOMARCA DA PREFEITURA PARA COMERCIOS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO APTA PARA FUNCIONAMENTO.	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
40	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - CAAB	BL	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
41	ATESTADO DE COMPARECIMENTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BLOCO COM 100 FLS.	BL	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
42	ATESTADO MÉDICO - CAAB	BL	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
43	ATESTADO MÉDICO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BLOCO COM 100 FLS.	BL	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
44	BANNER (CAMPANHA DE VACINAS E OUTRAS)_ FORMATO 1,20X1,60CM,IMPRESSAO COLORIDA.	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS - BPA-C. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
46	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAIS - BPA-I. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

47	BOLETIM DIÁRIO DE VACINAÇÃO ANTIRRABICA ANIMAL BLOCO COM 100 FLS.	BL	5	R\$	14,00	R\$	70,00
48	CADERNETA DA GESTANTE.	UND	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
49	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO. 14x38 mm, 18x47mm, 10x25 mm	UND	20	R\$	32,00	R\$	640,00
50	CARTAO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR.	UND	1000	R\$	0,50	R\$	500,00
51	CARTAO DE ATENDIMENTO PSICOLOGO.	UND	500	R\$	0,50	R\$	250,00
52	CARTAO DO PACIENTE HIPERTENSO E DIABETICO.	UND	2000	R\$	0,60	R\$	1.200,00
53	CARTÃO DA FAMÍLIA	UND	1000	R\$	0,50	R\$	500,00
54	CARTAO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS.	UND	1500	R\$	0,50	R\$	750,00
55	CARTÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTA.	UND	300	R\$	0,70	R\$	210,00
56	CARTAO DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA.	UND	300	R\$	0,70	R\$	210,00
57	CARTAO DE VACINA DO ANIMAL (GATO/CACHORRO).	UND	3000	R\$	0,50	R\$	1.500,00
58	CARTÃO DE VACINAÇÃO	UND	10000	R\$	0,60	R\$	6.000,00
59	CARTÃO ESPELHO DE VACINA	UND	1000	R\$	0,50	R\$	500,00
60	CARTÃO PARA CONSULTA PSIQUIÁTRICA	UND	300	R\$	0,70	R\$	210,00
61	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC/PLÁSTICO COMPACTO, PERSONALIZÁVEIS COM NOME, FUNÇÃO E FOTO DO FUNCIONÁRIO. TAMANHO: 54mm x 86mm. ACOMPANHA CORDÃO DE NO MÍNIMO 90CM DE COMPRIMENTO E 15MM DE LARGURA. COR A DEFINIR.	UND	250	R\$	25,00	R\$	6.250,00
62	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	6	R\$	12,00	R\$	72,00
63	CONTROLE DE OUARTEIROS.	UND	100	R\$	0,20	R\$	20,00
64	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - ETIQUETA DE CAPTURA	UND	100	R\$	0,03	R\$	3,00
65	CONTROLE DE LAVAGEM DE GELADEIRA.	UND	100	R\$	0,20	R\$	20,00
66	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFACAO.	UND	100	R\$	0,20	R\$	20,00
67	FAIXA EM LONA 50X200CM COM IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE 4/0 LONA 340G BAINHA DOBRADA EM TODO REDOR (CAMPANHA DE VACINAS E OUTRAS)	UND	20	R\$	100,00	R\$	2.000,00
68	FICHA CLINICA - BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	300	R\$	15,00	R\$	4.500,00
69	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	5	R\$	14,00	R\$	70,00
70	FICHA DE AVALIAÇÃO DA NUTRICIONISTA, BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	10	R\$	20,00	R\$	200,00
71	FICHA DE AVALIAÇÃO DA PSICOLOGA, BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	10	R\$	20,00	R\$	200,00
72	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	15	R\$	20,00	R\$	300,00
73	FICHA DE AVALIAÇÃO DE PILATES. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	6	R\$	20,00	R\$	120,00
74	FICHA DE AVALIAÇÃO DO VETERINÁRIO, BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	5	R\$	20,00	R\$	100,00
75	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMINEOS	UND	100	R\$	0,17	R\$	17,00
76	FICHA DE EMERGÊNCIA - CAAB	BL	200	R\$	12,00	R\$	2.400,00
77	FICHA DE EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	15	R\$	14,00	R\$	210,00
78	FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$	12,00	R\$	480,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

79	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVIRUS 2019 - COVID-19 (B34.2) BLOCO COM 100 FOLHASX01 VIA.	BL	10	R\$	12,00	R\$	120,00
80	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SINAM	UND	400	R\$	0,17	R\$	68,00
81	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	BL	100	R\$	12,00	R\$	1.200,00
82	FOLDERS INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS) FORMATO 1: 21X30 CM, 4X4, FRENTE E VERSO. IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHANTE/FOSCO 150GR. ACABAMENTO COM 03 DOBRAS. TIRAGEM 1.000.	UND	5000	R\$	0,60	R\$	3.000,00
83	FORMULÁRIO TERMO DE BAIXA RESPONSABILIDADE	UND	1000	R\$	0,17	R\$	170,00
84	FORMULÁRIO TERMO DE RESPONSABILIDADE	UND	1000	R\$	0,17	R\$	170,00
85	INQUERITO CANINO SOROLOGICO.	UND	100	R\$	0,17	R\$	17,00
86	ITINERARIO DA TURMA -ESQUISTOSSOMOSE.	UND	400	R\$	0,17	R\$	68,00
87	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL (APAC) BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	50	R\$	14,00	R\$	700,00
88	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS -VITAMINA A BLOCO 100 FLS.	BL	8	R\$	14,00	R\$	112,00
89	MAPA DE CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA EM CAIXA TERMICA.	UND	100	R\$	0,17	R\$	17,00
90	MAPA DE SUPLEMENTO VITAMINICO BLOCO COM 100 FLS.	BL	8	R\$	12,00	R\$	96,00
91	MAPA DE CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA.	UND	100	R\$	0,17	R\$	17,00
92	PNCD - DIARIO DE PESQUISA E BORRIFACAO.	UND	100	R\$	0,17	R\$	17,00
93	PNCD - ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS.	UND	200	R\$	0,17	R\$	34,00
94	PNCD - REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL.	UND	1000	R\$	0,17	R\$	170,00
95	PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL.	UND	100	R\$	0,17	R\$	17,00
96	PONTO DO PESSOAL DE CAMPO E RESUMO SEMANAL DE INQUERITO SOROLÓGICO CANINO E DIVULGACAO.	UND	100	R\$	0,17	R\$	17,00
97	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA, E DENGUE - PCFAD	UND	3000	R\$	0,17	R\$	510,00
98	PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE.	UND	2000	R\$	0,17	R\$	340,00
99	PRONTUARIO ODONTOLÓGICO, COM ODONTOGRAMA, PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, DIMENSOES 300 X 210 MM, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, IMPRESSAO OFF-SET NA COR PRETA. APRESENTACAO: BLOCO COM 100 FOLHAS X 01 VIA. ATENDER A (S) NORMAS (S) ABNT E RESOLUCAO (OES) VIGENTE (S) CONAMA/IBAMA.	BL	20	R\$	14,00	R\$	280,00
100	RECEITUARIO AZUL. BLOCO COM 100.	BL	50	R\$	16,00	R\$	800,00
101	RECEITUÁRIO MÉDICO BLOCO MÉDIO COM 100 FOLHAS.	BL	700	R\$	7,50	R\$	5.250,00
102	RECEITUARIO PARA O VETERINARIO.	BL	12	R\$	7,50	R\$	90,00
103	RECIBO DE MEDICAÇÃO DE ESQUISTOSSOMOSE.	UND	1000	R\$	0,20	R\$	200,00
104	REGISTRO DIÁRIO DO LABORATORISTA	UND	200	R\$	0,17	R\$	34,00
105	RELATÓRIO DE REGULAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	15	R\$	14,00	R\$	210,00
106	RELATÓRIO FISIOTERAPÊUTICO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	6	R\$	20,00	R\$	120,00
107	RELATÓRIO PSQUIÁTRICO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	6	R\$	20,00	R\$	120,00
108	REQUISICAO DE EXAME MAMOGRAFIA BLOCO 100 FOLHAS.	BL	50	R\$	15,00	R\$	750,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

109	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DE UTERO BLOCO 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
110	SOLICITAÇÕES DE EXAMES E PROCEDIMENTOS. BLOCO COM 100 FLS.	BL	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
111	TESTE RAPIDO EM CASSETE BLOCO 100 FOLHAS.	BL	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
					R\$ 56.698,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	BANNER EM LONA, 1,30X0,80CM, IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
113	PANFLETO, TAMANHO 15X21CM, F/V, COR 4X4, TIRAGEM 2.000 UNIDADES.	UND	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
114	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 (ÁREA DE IMPRESSÃO 38X14 MM).	UND	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
115	PASTA DE PROCESSO, EM DUPLEX 33X22CM, COR BRANCA, TIMBRADO COM LETRAS PRETAS.	UND	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
					R\$ 4.120,00
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 188.500,00

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. Os serviços licitados deverão ter início de execução em 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela administração, em instalações da Prefeitura, conforme estabelecido pela Secretaria contratante em conformidade com o contratado.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos materiais será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedor:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento dos materiais decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
 - e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
 - f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
 - g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 006-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 006-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2006- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania

0802- Fundo Municipal de Assistencial Social

2033-Manutenção do Bloco da proteção Social básica

2035- Manutenção do programa Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 28/29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU

07.02- Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primária

2024- Manutenção da Vigilância em Saúde

2025- Manutenção da Atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2010- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

2014- Manutenção do Fundo de Educação

2017- Manutenção do Ensino Infantil

2018- Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 / 00 / 19

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Acajutiba – BA, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ENTRE RIOS ARTES GRÁFICA LTDA – ME, CNPJ: 01.788.915/0001-76
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____.

Nome: _____.

CPF: _____.

CPF: _____.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 39.984.812/0001-54**, situada a TV J J SEABRA, s/n, Sala, Centro, CEP 48.360-000, Acajutiba - BA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Francisco do Santos, brasileiro, comerciante, CPF nº 064.695.805-48, RG nº 1525532154 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Saturnino de Menezes, 251, Centro Acajutiba – BA, CEP: 48.360-000, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo PASSEIO. (Ex: Gol, Citroen).	UND	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
2	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor tipo PASSEIO. (Ex: Gol, Citroen).	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
3	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor adaptado tipo AMBULANCIA BÁSICA DE SIMPLES REMOÇÃO.	UND	350	R\$ 58,00	R\$ 20.300,00
4	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo AMBULANCIA BÁSICA DE SIMPLES REMOÇÃO.	UND	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
5	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo MICRO-ONIBUS / VAN.	UND	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
6	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo MICRO-ONIBUS / VAN.	UND	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo ONIBUS ESCOLAR.	UND	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
8	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo ONIBUS ESCOLAR.	UND	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
9	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo CAMINHÃO PIPA.	UND	70	R\$ 145,00	R\$ 10.150,00
10	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) em veículo automotor adaptado tipo PÁ CARREGADEIRA.	UND	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
11	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo MAQUINA RETROESCAVADEIRA.	UND	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
12	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo CAÇAMBA.	UND	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
13	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo MOTONIVELADORA.	UND	70	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
14	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo TRATOR.	UND	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
				TOTAL:	R\$ 214.500,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Força de pneu em veículo tipo ÔNIBUS	UND	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
2	Força de pneu em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	UND	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
3	Força de pneu em veículo tipo de PASSEIO	UND	280	R\$ 20,00	R\$ 5.600,00
4	Troca de pneu em veículo tipo ÔNIBUS	UND	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
5	Troca de pneu em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	UND	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
6	Troca de pneu em veículo tipo de PASSEIO	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
7	Colocação de Pit Top Pequeno	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
8	Colocação de Pit Top Grande	UND	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
9	Colocação de Tarugo	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
10	Serviço de rodizio de pneu de veículos de GRANDE PORTE	UND	180	R\$ 65,00	R\$ 11.700,00
11	Serviço de rodizio de pneu de veículos de PEQUENO PORTE	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
12	Serviço de colagem em pneu sem câmara de GRANDE PORTE	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
13	Serviço de colagem em pneu sem câmara de PEQUENO PORTE	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
14	Força de Pneu de máquina tipo PATROL E RETRO ESCAFADEIRA	UND	150	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00
15	Força de Pneu em maquina tipo PÁ CARREGADEIRA	UND	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
16	Força de Pneu em veículo do tipo CAÇAMBA	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
17	Força de pneu em veículo do tipo TRATOR	UND	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
				TOTAL:	R\$ 119.200,00

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. Os serviços licitados deverão ter início de execução em 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela administração, em instalações da Prefeitura, conforme estabelecido pela Secretaria contratante em conformidade com o contratado.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos materiais será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento dos materiais decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 007-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 007-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2006- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2021 – Manutenção do transporte escolar
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 / 15 / 19

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESA
Projeto Atividade: 2023 - Manutenção das Estratégias da Atenção Primária
2025- Manutenção da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Projeto Atividade: 2009 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 28 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 39.984.812/0001-54
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77